



DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/02

SÚMULA: “Autoriza o Poder Legislativo a efetuar a Permissão de uso de bem dominial que especifica ao Sindicato dos servidores Municipais de Pontal do Paraná.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2.002, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Fica O Poder legislativo autorizado a ceder em permissão de uso o bem dominial descrito como escritaninha patrimônio nº 034 e uma cadeia patrimônio nº 211.

Art. 2º - A referida permissão de uso será outorgada conforme o disposto no Parágrafo 3º do Artigo 120 da lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “20 de Dezembro”, em 15 de Março de 2.002.

JOSÉ MAURI ZAMPIERI
Vereador